



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0\*\*43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

### **LEI Nº 1.323/2016**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:**

#### **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.160,00 (dezessete mil, cento e sessenta reais), destinados ao reforço da seguinte dotação:

05000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

05002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.002.08.244.0015.2036 - Manutenção do Cadastro do Programa Bolsa Família - IGD

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

05002/4490.52.00.00 – Fonte 0.1.940 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.160,00

TOTAL R\$ 17.160,00

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, indicamos como fonte de recurso a seguinte receita:

RECEITAS CORRENTES

1721.00.00.00.00 - Transferências da União

1721.34.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

1721.34.30.10.00 – Componente Qualificação da Gestão (SUAS) – Fonte 0.1.940

TOTAL R\$ 17.160,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Julho de 2016.

**ROBERTO MUNHOZ**  
**Prefeito Municipal**